



## RETIFICAÇÃO – EDITAL 01/2025

### AVISO Nº 07/2025

O Secretário Executivo, **Senhor Hélio Daniel Costa**, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve retificar o edital 01/2025, conforme segue:

#### Onde se lê:

##### **6. PREÇO**

**6.1.** Considerando a complexidade dos serviços demandados, a formação exigida do profissional responsável pela execução dos serviços, a pesquisa de mercado prévia comparada com preço praticado em contrato análogo anteriormente mantido pela AMPLANORTE ajustado pelo INPC-IBGE, bem como o fato da AMPLANORTE reembolsar as despesas de viagem (nos limites fixados em regulamento próprio), estabelece-se o **valor máximo de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) pela remuneração de cada hora de serviços efetivamente executados e comprovados em relatório mensal.**

**6.1.1.** A estimativa é de que, em média, serão demandadas 20 (horas) horas mensais de serviços, entretanto, a AMPLANORTE fica desobrigada a demandar quantidade mínima de horas.

#### Leia -se:

**6.1** Considerando a complexidade dos serviços demandados, a formação exigida do profissional responsável pela execução dos serviços, a pesquisa de mercado prévia comparada com preço praticado em contrato análogo anteriormente mantido pela AMPLANORTE ajustado pelo INPC-IBGE, bem como o fato da AMPLANORTE reembolsar as despesas de viagem (nos limites fixados em regulamento próprio), estabelece-se o **valor máximo de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) pela remuneração mensal efetivamente executados e comprovados em relatório mensal.**

**6.1.1** A estimativa é de que o valor será fixo e mensal.



**Parágrafo único: Fica retificado a data máxima de entrega dos envelopes, via correios e/ou por e-mail ( [administrativo@amplanorte.org.br](mailto:administrativo@amplanorte.org.br) e/ou [amplanorte@amplanorte.org.br](mailto:amplanorte@amplanorte.org.br)) até o dia 29/01/2025, para empresas que protocolam ou enviaram via correios até o dia 22/01/2025. E para os demais interessados, mantem a entrega em envelope via correios ou presencial até 29/01/2025.**

Mafra- SC, 22 de janeiro de 2025.

Hélio Daniel Costa  
Secretário Executivo